

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 080 DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA QUINTA LEGISLATURA, EM TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ. Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dez, com início às dezenove horas e trinta minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos Vereadores presentes. Constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Evandro Robe, Roberson Jean Cardoso, Marcos Aurélio Kologeski Souza, Lilian Schwalm Kruger, Moacir Uhlein, Paulo Nei August, Delmar Guscke, Adair Antonio Bujes e Alexandro Kologeski. Em seguida o Presidente solicitou ao Vereador Evandro Robe que realizasse a leitura do trecho bíblico. Logo solicitou ao secretário Alexandro Kologeski que realizasse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O secretário fez a leitura da Ata nº 79, a qual foi aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: Correspondência do TCE/RS (protocolo nº 2.550/10); Convite da Agropecuária Alemão e Rafaelli (protocolo nº 2.551/10); Convite da Assembléia Legislativa RS (protocolo nº 2.556/10); Convite da INLEGIS (protocolo nº 2.555/10); Comunicado do Ministério da Educação (protocolo nº 2.563/10); Convite para Seminários da UVERGS (protocolo nº 2.558/10 e 2.588/10); Ofício Circ. DCF-Gab. Nº 22/2010 – TCE/RS (protocolo nº 2.571/10); Of. Circ. Nº 001/10 da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba (protocolo nº 2.554/10); Correspondência do Cartório Eleitoral de Barra do Ribeiro (protocolo nº 2.590/10); Ofício Circ. Externo nº 27 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (protocolo nº 2.587/10); OF. Circ. EGP-002/2010 (protocolo nº 2.577/10); OF. Circ. GP. Nº 002/2010 (protocolo nº 2.600/10); Comunicado nº 002/10 e 003/10 da INLEGIS (protocolo nº 2.602/10); Correspondência da DPM (protocolo nº 2.601/10); Requerimento nº 186/10 do Vereador Roberson Jean Cardoso (protocolo nº 2.567/10); Pedido de Providências nº 124/2010 do Vereador Evandro Robe (protocolo nº 2.594/10); Pedido de Informações nº 014/2010 do Vereador Evandro Robe (protocolo nº 2.595/10); OF. GP. Nº 221/2010 (protocolo nº 2.591/10); OF. GP. Nº 222/2010 e Projeto de Lei nº 1.194 (protocolo nº 2.591/10); Em seguida foi feita a leitura e votação dos expedientes da ORDEM DO DIA: Requerimento nº 186/2010 do Vereador Roberson Jean Cardoso (protocolo nº 2.567/10), que encaminha para apreciação plenária, com base no inciso II do art. 17 do Regimento Interno, cópia da certidão de óbito de Palmor Bujes Budelon, falecido no dia treze de julho de dois mil e dez e sepultado na mesma data às dezessete horas e trinta minutos no município de Cerro Grande do

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sul. Em seguida o Presidente colocou o requerimento citado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente verificou não haver inscritos no Grande Expediente e passou a palavra ao Vereador Evandro Robe, inscrito nas Explicações Pessoais, que comentou suas solicitações. Sobre o Pedido de Informações do andamento do pedido de providências feito entre dois e três meses atrás da mudança de localização da lixeira da Vila Pedro, bem como pede a colocação de mais lixeiras para a localidade, uma vez que uma é pouco pra coletar o lixo de toda a vila. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária, em dia e horário regimental.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!